



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 1685

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 128/2021.
- Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - Pregão presencial nº 005/2022 - Processo Administrativo 024/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Pregão presencial nº 005/2022 - Processo Administrativo 024/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - Pregão presencial nº 005/2022 - Processo Administrativo 024/2022.
- Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Pregão presencial nº 005/2022 - Processo Administrativo 024/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Arivaldo de Almeida Costa / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Jucuruçu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8GI04UKKCTTNKJFFU+SBQA

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu /

BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE JUCURUÇU- BA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo Nº 128/2021**, com a empresa **GPI SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **23.221.699/0001-15**, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Bairro – Caminho das Árvores, Salvador – Ba, CEP - 41.820-770, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, conforme Lei 8666/93. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial para a devida publicidade de atos oficiais.

Jucuruçu-BA, 22 de Março de 2022.

Arivaldo de Almeida Costa

Prefeito Municipal

Atas



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
N.º 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU -BA, com sede no Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.412.025/0001-32, representada pelo Prefeito, Sr. **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 141.609.435-00 e portador do RG nº 02.204.087-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, Processo Administrativo 024/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Porto Seguro, Nº 97, BAIRRO – Centro, Eunápolis- Ba, CEP - 45.820-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.983.511/0001-06**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública visando atender as demandas do município de Jucuruçu-Ba*, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BOCAL E-27, MATERIAL EM PORCELANA. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.	UND	750	GERMER	RS 1,60	RS 1.200,00
2	BOCAL E-40 MATERIAL EM PORCELANA Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.	UND	120	GERMER	RS 6,40	RS 768,00
3	BOCAL E-27, COM RABIXO. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.	UND	750	NITROLUX	RS 1,63	RS 1.222,50
4	BRAÇO, EM AÇO	UND	600	OLIVO	RS 21,80	RS 13.080,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	GALVANIZADO, COMPRIMENTO 90CM, CURVO, ESPESSURA DO TUBO DE 25MM Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.					
16	REATOR LÂMPADA DE 250W A VAPOR METÁLICO Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	200	FORT	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
17	REATOR VAPOR SODIO 070W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	FORT	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
18	REATOR VAPOR SODIO 150 W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	FORT	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
19	REATOR VAPOR SODIO 250W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	FORT	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
25	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 120 MM2 Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	1000	INTELLI	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
27	LUMINÁRIA DE POSTE ABERTA ALUMÍNIO, C/ BOCAL E27, COM PROFUNDIDADE MINIMA (ALTURA) DE 25 CM - POSSIBILITANDO INSTALAÇÃO DE BOCAL E27 Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	OLIVO	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

39	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 100W BRANCO FRIO 6500K , Potência: 100 W Luminosidade : 9.000LM Reais – Dimensões Mínimas: 18,5cm X 13,6cm X 3,0cm- CARCAÇA: ALUMÍNIO- ÂNGULO: 120° - A prova d'água IP66 - Voltagem: AC 80-240V (bi-volt)- Vida útil estimada: mais de 50.000 horas	UND	100	MTX	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
40	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 200W BRANCO FRIO , Potência: 200 W Luminosidade: 18.000LM Reais – Dimensões Mínimas: 24,5m X 19,5cm X 3,0cm- CARCAÇA: ALUMÍNIO- ÂNGULO: 120° - A prova d'água IP66 - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt)- Vida útil estimada: mais de 50.000 horas	UND	50	MTX	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
41	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 50W BRANCO FRIO 6500K , Potência: 50 W Luminosidade: 4.500LM Reais – Dimensões Mínimas: 13cm X 11,5,cm X 2,6cm- CARCAÇA: ALUMÍNIO- ÂNGULO: 120° - A prova d'água IP66 - Voltagem: AC 90-265V (bi-volt)- Vida útil estimada: mais de 30.000 horas	UND	50	MTX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL: (cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)						R\$ 118.370,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 22 de Março de 2022, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquante por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Jucuruçu - BA, 22 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ - 39.983.511/0001-06



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
N.º 006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU -BA, com sede no Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.412.025/0001-32, representada pelo Prefeito, Sr. **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 141.609.435-00 e portador do RG nº 02.204.087-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, Processo Administrativo 024/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R R5, Nº 140, BAIRRO – Set Oeste, Goiania – GO, CEP - 74.125-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **00.226.324/0001-42**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública visando atender as demandas do município de Jucuruçu-Ba*, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS ATÉ 70 MM2. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.	UND	150	INTELLI	RS 17,90	RS 2.685,00
9	LÂMPADA DE 250W VAPOR METÁLICO Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	200	AVANT	RS 31,58	RS 6.316,00
10	LAMPADA VAPOR SODIO 070W Certificação	UND	300	AVANT	RS 16,00	RS 4.800,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro					
12	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	AVANT	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	LÂMPADA DE LED 09W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	1000	CASCHIBRA	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
14	LÂMPADA DE LED 30W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	1000	CASCHIBRA	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
15	LÂMPADA DE LED 50W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	500	CASCHIBRA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
21	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE, TENSÃO NOMINAL 220 V Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	2000	EXATRON	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
22	BRAÇOS / SUPORTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 2 METROS, CURVOS COM SAPATA. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	JRC	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
23	BASE PARA RELÉ DE PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e	UND	2000	TECNOLISA	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro					
24	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 150 MM2 Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	100	INTELLI	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
26	CABO PP 3X6 MM HEPR 1KV Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	METRO	300	ENERGY	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
30	CINTA CIRCULAR 210 MM ABRAÇADEIRA PARA PORTE EM MATERIAL AÇO GARBONO GALVANIZADO A FOGO COM 02 PARAFUSOS FRANCÊS M16X70MM	UND	50	ROMAGNOLE	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
31	CINTA CIRCULAR 170 MM ABRAÇADEIRA PARA PORTE EM MATERIAL AÇO GARBONO GALVANIZADO A FOGO COM 02 PARAFUSOS FRANCÊS M16X70MM	UND	50	ROMAGNOLE	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
33	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DIRETA VOLTAGEM 220VOLTS PARA POTENCIA DE 3CV	UND	05	SOPRANO	R\$ 138,56	R\$ 692,80
34	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DIRETA VOLTAGEM 220VOLTS PARA POTENCIA DE 7CV	UND	05	SOPRANO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
36	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W - Descrição: Potência (W): máxima de 150W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência (Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,6 A (220V) – 1,7 A (127V) Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão	UND	500	ARGOS+JRC	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 20.800 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra):>70Ra Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50° Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2” – 2,5 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas.					
42	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD SLIM 50W DIVERSAS CORES 6500K , Potência: 50 W Luminosidade: 4.500LM Reais – Dimensões Mínimas: 13cm X 11,5,cm X 2,6cm- CARCAÇA: ALUMÍNIO- ÂNGULO: 120° - A prova d'água IP66 - Voltagem: AC 90-265V (bi-volt)- Vida útil estimada: mais de 30.000 horas	UND	50	SPOTLUX	R\$ 65,66	R\$ 3.283,00
43	ELO FUSÍVEL "H" 2VA Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC.	UND	50	POTENCIA LIGHT	R\$ 2,65	R\$ 132,50
44	ELO FUSÍVEL "H" 3VA Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC.	UND	50	POTENCIA LIGHT	R\$ 2,65	R\$ 132,50
45	ELO FUSÍVEL "H" 5VA Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC.	UND	50	POTENCIA LIGHT	R\$ 2,65	R\$ 132,50
46	ELO FUSÍVEL "K" 10VA Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI /	UND	30	POTENCIA LIGHT	R\$ 2,65	R\$ 79,50



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

	IEC.					
47	ELO FUSÍVEL "K" 15VA Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC.	UND	20	POTENCIA LIGHT	R\$ 2,65	R\$ 53,00
VALOR TOTAL: (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)						R\$ 492.866,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 22 de Março de 2022, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquante por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Jucuruçu - BA, 22 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ - 00.226.324/0001-42



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
N.º 007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU -BA, com sede no Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.412.025/0001-32, representada pelo Prefeito, Sr. **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 141.609.435-00 e portador do RG nº 02.204.087-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, Processo Administrativo 024/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GIRAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Padre Anchieta, Nº 475 A, BAIRRO – Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas – BA, CEP - 45.990-712, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.828.819/0001-07**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública visando atender as demandas do município de Jucuruçu-Ba*, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, BITOLA 10- 35 MM, TIPO CUNHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro.	UND	150	MINAIS	RS 8,00	RS 1.200,00
7	FIO ELÉTRICO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ SEÇÃO NOMINAL 10	METRO	2000	ARCOBRAS	RS 7,20	RS 14.400,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	MM² Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro					
8	FIO ELÉTRICO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ SEÇÃO NOMINAL 16 MM² Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	METRO	1000	ARCOBRAS	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
11	LAMPADA VAPOR SODIO 150 W Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	300	GLIGHT	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
20	PARAFUSO TIPO MÁQUINA" CABEÇA QUADRADA" 30MM GALVANIZADO, PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Certificação pelo Inmetro e Selo Procel para lâmpadas e acessórios conforme Portaria Nº 20 do Inmetro	UND	900	CISN	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
29	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA AVULSO SEM ARMAÇÃO, DIMENSÕES 65X72 MM DIÂMETRO DO FURO DE APROXIMADAMENTE 20 MM	UND	200	POCELAX	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
32	ABRACADEIRA TIPO BAP 3 COM COMPRIMENTO DE 120 CM, COMPOSTA DE CINTA DE AÇO AJUSTÁVEL, PARAFUSO AJUSTADOR PORCA E	UND	30	PIER	R\$ 23,90	R\$ 717,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

	ARRUELA TODOS GALVANIZADOS.					
37	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 100W - Descrição: Potência (W): máxima de 100W , Tensão (V): 100 - 265V (AC), Frequência(Hz): 50 - 60Hz, Corrente (A): 0,4 A (220V) – 1,2 A (127V), Fator de potência: > 0,9, Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo de 14.000 lm, Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K): 5000K - 6500K, LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos, Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2” – 2,5 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas</p>	UND	300	GLIGHT	R\$ 639,00	R\$ 191.700,00
38	<p>LUMINÁRIA PUBLICA DE LED DE 60W - Descrição: Potência (W): máxima de 60W Tensão (V): 100 - 265V (AC) Frequência (Hz): 50 - 60Hz Corrente (A): 0,3 A (220V) – 0,9 A (127V) Fator de potência: > 0,9 Material da luminária: Alumínio fundido ou injetado a alta pressão Fluxo Luminoso (lm): mínimo – 8.100lm Índice de reprodução de cor IRC (Ra): > 70Ra , Temperatura de cor CCT (K):</p>	UND	100	GLIGHT	R\$ 542,00	R\$ 54.200,00



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

5000K - 6500K LED Temperatura de trabalho (Celsius): - 20° + 50°, Grau de proteção: mínimo - IP66, Vida média (horas): mínima de 50.000hrs, Características adicionais: Com proteção de surto de 10kV , Garantia: 5 anos ,Braço Curvo para luminária com sapata reforçada de 1.1/2” 2 metros. Deverá ser apresentado o Registro homologado no INMETRO, que comprovem a qualidade da luminária em ofertada em atendimento as exigências técnicas						
VALOR TOTAL: (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais)						R\$ 289.397,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dias 22 de Março de 2022, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquante por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Jucuruçu - BA, 22 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA

GIRAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ - 18.828.819/0001-07



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
N.º 008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU -BA, com sede no Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.412.025/0001-32, representada pelo Prefeito, Sr. **ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 141.609.435-00 e portador do RG nº 02.204.087-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, Processo Administrativo 024/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDIANE PEREIRA DE SOUZA DE JUCURUCU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Trindade, Nº 19, BAIRRO- Centro, Jucuruçu – Ba, CEP – 45.834-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.716.193/0001-75**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública visando atender as demandas do município de Jucuruçu-Ba*, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
28	RACK DUPLO TIPO ARMAÇÃO PESADA – SUPORTE PRESS BOW. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FERRAGEM COM PINO E CUPILHA. COMPATÍVEL COM ISOLADOR TIPO ROLDANA DE DIMENSÕES 65X72 MM DIÂMETRO DO FURO APROXIMADAMENTE 20 MM	UND	100	FOX LUX	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
VALOR TOTAL: (um mil e novecentos e noventa reais)						R\$ 1.990,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 22 de Março de 2022, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Jucuruçu

CNPJ: 16.412.025/0001-32

Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA

municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228

Uma nova história

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jucuruçu
CNPJ: 16.412.025/0001-32
Praça Josino Eduardo Brito, 410 – Centro - CEP: 45.834-000 – Jucuruçu / BA
municipiojucuruçu@hotmail.com Telefax (73) 3662-2193 – 2228
Uma nova história

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquante por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Jucuruçu - BA, 22 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA

EDIANE PEREIRA DE SOUZA DE JUCURUCU
CNPJ - 26.716.193/0001-75